

Dança para Infância – Processos de Criação Artística 2ª Edição

O Edital Dança para Infância – Processos de Criação Artística é uma ação que propõe, buscando fomentar e incentivar a pesquisa em criação, a seleção de 4 propostas de pesquisas artísticas-pedagógicas de processos criativos em dança para as infâncias a serem realizados por profissionais da Bahia, sendo 2 do interior do estado e 2 de Salvador e região metropolitana.

Durante o período de dois meses o artista premiado irá realizar pesquisas artística e experimentações, estabelecendo um processo de criação sob tutoria/orientação de um profissional qualificados do quadro de servidores especializados da FUNCEB. Os artistas terão orientações e práticas formativas focadas nas possibilidades artísticas pedagógicas que possam contribuir para a construção de um caminho criativo.

Cada proposta selecionada receberá uma ajuda de custo em forma de prêmio no valor bruto de R\$ 4.000,00 (valor líquido R\$ 3.200,00) para subsidiar o processo de pesquisa com duração de dois meses.

Referente às vagas disponibilizadas, será considerado reserva de duas vagas para negros (pretos e pardos de acordo com a denominação do IBGE) e/ou pessoas com deficiências, assim também como será aplicado indutor de gênero para mulheres e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) considerando a mesma quantidade e lógica para o número de suplentes.

O acesso a reserva de vaga dar-se por meio de opção do proponente por essa modalidade no ato da inscrição e envio de toda documentação indicada no Edital.

É importante os documentos na íntegra antes de realizar sua inscrição.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Dança/DIRART da FUNCEB através do e-mail:

coordenacao.danca@funceb.ba.gov.br e/ou através do telefone (71) 3324-8578 (das 9h às 17h).

Identificação do Proponente

Nessa seção queremos saber um pouco sobre você.

1. Qual o seu nome completo? *

2. Qual seu nome Social ou Artístico?

3. Qual sua idade? *

4. Qual a sua data de nascimento? *

Insira a data (dd/MM/yyyy)



5. Qual o número do seu RG? *

6. Qual o número do seu CPF? *

7. Escreva seu endereço completo com CEP: *

8. Qual o número de telefone para contato com DDD? *

9. Qual seu E-mail? *

10. Qual sua Nacionalidade? *

11. Qual a cidade onde você mora? *

12. Escreva o Território de Identidade de sua residência. Você pode encontrar a lista de cidades e Territórios de Identidade no endereço:

<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10559> *

13. Marque o Macroterritório da sua cidade pode encontrar a lista de cidades e Macroterritórios no endereço:

<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10559> *

- Macroterritório 1
- Macroterritório 2
- Macroterritório 3
- Macroterritório 4
- Macroterritório 5
- Macroterritório 6

14. Como se autodeclara? *

- Amarela(o)
- Branca(o)
- Indígena
- Parda(o)
- Preta(o)
- Quilombola
- Outro

15. Será optante pela Modalidades Cotas raciais (pretos e pardos de acordo com a denominação do IBGE)? *

Sim

Não

16. Será optante pela Modalidades Indutor de Gênero (Mulher Cisgênero, Mulher Transgênero, Homem Transgênero e Travesti) *

Sim

Não

17. Caso sua resposta anterior tenha sido SIM, optante pela modalidade de reserva de vaga, você se autodeclara ser?

Preto(a)

Pardo(a)

18. Estou ciente que terei que enviar para o e-mail (coordenacao.danca@funceb.ba.gov.br) as documentações indicada nos itens 4.9, 4.11 e 5.1 do Edital, referente as Cotas Raciais e Indutor de Gênero. A saber: autodeclarações específicas, disponível nos ANEXO V e VIII, juntamente com cópia colorida do RG e fotografia colorida tirada especificamente para o presente edital, além de autorizar a divulgação desta em banco público de imagens (ANEXO III). *

Sim

19. Estou ciente que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *

Sim

20. Com relação a identidade de gênero, como você se autodeclara? *

- Mulher Cis
- Homen Cis
- Mulher Trans
- Homem Trans
- Gênero fluido
- Não binário
- Travesti
- Outras formas

Identificação da proposta

Aqui você vai descrever suas ideias para o processo de pesquisa.

21. Qual o nome da sua proposta? *

22. Escreve um breve resumo de sua proposta de pesquisa artística pedagógica de criação em dança para as infâncias.

*

23. Descrição da sua proposta de pesquisa. (Descreva as ideias principais do seu projeto. O que está pensando em pesquisar/experimentar/desenvolver tendo como foco as crianças/infâncias? Nos diga também se sua ideia é trabalhar diretamente com as crianças, ou com adultos, ou ambos).

*

24. Como imagina a organização para a realização do seu processo? (Descreva um breve planejamento da execução, considerando o período de 2 meses). *

25. Seu projeto terá uma equipe envolvida? Caso possua, liste os nomes das pessoas que farão parte do seu processo de pesquisa, incluindo a possível função de cada uma. *

26. Escreva um breve Currículo (Apresente sua experiência com a Dança, o seu trabalho com crianças. Caso queira pode incluir links de acesso para fotos, sites e vídeos). *

Considerações Finais

27. Você conhece a Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB)? *

Sim

Não

28. Como ficou sabendo desse Edital? *

Site da FUNCEB

E-mail

Redes Sociais

Jornal

Rádio

Conhecidos

Outra forma

29. Declaro para os devidos fins que os dados aqui fornecidos são verdadeiros e estou ciente das informações contidas no Regulamento e no Edital Dança para Infância - Processos de Criação Artística 2ª Edição- 2022, especialmente os seguintes itens: 10.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital; 10.2 No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a

proposta no prazo e nas condições previstas no projeto; 10.5 O premiado(a) autorizará a FUNCEB e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta premiada; 10.6 O premiado(a) optante pela reserva de vaga autoriza a divulgação da documentação enviada para este fim em banco público de imagens, para fins de controle da veracidade de autodeclaração; 10.7 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos; 10.8 O premiado(a) deverá incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas da Fundação Cultural do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Cultura e do

Este conteúdo não é criado nem endossado pela Microsoft. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário.

 Microsoft Forms